



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO

Aquisição emergencial nos termos da Lei nº 13.979 e MP 926, de corrente para sinalização e respectivos pedestais, a serem utilizados como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

2. QUANTITATIVO DE MATERIAL

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Mínima de Aquisição	Qtde Total Solicitado	Valor Unitário (R\$)
01	Corrente para sinalização elo grande - amarelo e preta	362630	Metro	300	300	6,90
02	Pedestal para sinalização zebraado com 90 cm de altura	463242	Und	100	120	21,09

O valor inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

1. A aquisição de corrente para sinalização e seus pedestais, nos termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, tem como finalidade estabelecer uma medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Hospital das Forças Armadas, no período de combate à pandemia do coronavírus, precisará manter externamente postos de triagem respiratória e coleta. Para tal, precisará balizar e demarcar as citadas áreas, além de controlar o fluxo de pessoas, utilizando-se de correntes para sinalização fixadas em seus pedestais.

2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 O HFA não possui este tipo de material.

3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO (conforme modelo abaixo)

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Quantidade de Consumo 2018	Quantidade de Consumo 2019	Quantidade Demanda 2020
01	Corrente para sinalização elo grande - amarelo e preta	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
02	Pedestal para sinalização zebraado com 90 cm de altura	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Não se aplica.

5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA/MODELO

5.1 Não se aplica.

6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1 Não se aplica.

Item	Especificações (Descritivo do Material)	O que será analisado na amostra
X-X	X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X

7. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO

7.1 O controle de fluxo de pessoas, no período de combate à pandemia de COVID-19, é extremamente necessário, a fim de evitar que pacientes suspeitos ou com sintomas do coronavírus tenham contato com os demais usuários deste nosocômio, prevenindo assim um maior risco de contágio em nossas instalações. Um maior controle no fluxo de pessoas durante à pandemia gerará maior segurança não só aos usuários/pacientes, mas também para toda a força de trabalho do Hospital.

8. CONEXÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

8.1 Não se aplica

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1 Não se aplica.

10. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO (especificar modelo, versão do equipamento).

10.1 Não se aplica.

11. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DE ITENS

11.1 Não se aplica.

12. GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses.

13. VALIDADE DOS PRODUTOS

13.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

13.2. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

13.3. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

14. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

14.1 Não se aplica.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Não se aplica.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 Não se aplica.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Não se aplica.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Não se aplica.

PEDRO ALENCAR DA SILVA - 2º Ten QAO
Comandante do Contingente

RAPHAEL HENRIQUE ESTEVÃO - 1º Sgt
Encarregado de Material do Contingente

PAULO ANDRÉ VERAS - Cel
Chefe de Gabinete do Comandante Logístico

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Henrique Estevão, Encarregado(a)**, em 16/04/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Andre Veras, Chefe**, em 16/04/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alencar da Silva, Adjunto(a)**, em 16/04/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 16/04/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2234143** e o código CRC **14866968**.